



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- DECLARAÇÕES
- DISTRATO

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2024- MUNICÍPIO DE PINDAÍ



PEDIDO DE DISTRATO

A

Prefeitura Municipal de Pindaí-Bahia
Vossa Excelência o Sr. **João Evangelista Veiga Pereira**
Prefeito Municipal

EU, ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº: 060.616.025-61, residente na Rua 02 de Julho, nº: 25 – Bairro Vila Nova, na cidade de Pindaí - BA, funcionária da Prefeitura Municipal de Pindaí, lotada na Secretaria de Saúde, Contrato de nº 053/2024, matrícula de nº 5855; venho **Mui respeitosamente** agradecer a oportunidade que me foi dispensada e ao mesmo tempo solicitar o meu distrato do contrato acima mencionado a partir da presente data.

Informando que o real motivo da solicitação e estritamente de ordem pessoal.

Pindaí-Bahia, 27 de Setembro de 2024.

ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Psicóloga

Ana Paula Cardoso dos Santos

*Recebi
27.09.24
João Evangelista*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato, a pedido do contratado, ao Contrato nº 053/2024. Processo Administrativo nº **023/2024**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**. Contratado: **ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS**. Objeto: Rescisão consensual. **Base legal**: Cláusula Nona, do contrato original. Data de assinatura: **27/09/2024**.





AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

Ata da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte e quatro. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro no horário das oito horas, na Câmara Municipal de Pindaí-Ba, de forma presencial, foi realizada Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2023). Com a presença de Lucas Magalhães Prates, Assessor de Gabinete da Secretaria de Finanças do município de Pindaí - Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Lucas Magalhães Prates, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentadas tabelas iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte e quatro com a prestação de contas simplificada. A previsão orçamentária foi de setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos (R\$77.433.912,39). A arrecadação no segundo quadrimestre foi de sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos (R\$ 66.726.942,82), representando oitenta e seis vírgula dezessete por cento (86,17%) da receita prevista. No ano anterior (2023) a receita executada neste mesmo período foi de quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos (R\$ 42.285.401,89) representando cento e cinquenta e sete vírgula oitenta por cento (157,80%) em um comparativo entres os respectivos anos. Com relação às despesas, houve dispêndio de cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos (R\$ 57.495.988,34), oitenta e dois vírgula vinte e dois por cento (82,22%) da despesa fixada. A despesa fixada relativa ao ano anterior foi de quarenta e um milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos (R\$ 41.719.327,99) representando cento e trinta e sete vírgula oitenta e um por cento (137,81%) em comparativo entres os respectivos anos. No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um superávit no valor de nove milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos (R\$9.230.954,48). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte e um vírgula vinte e um por cento (21,21%), ficando abaixo do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido no artigo duzentos e doze da Constituição Federal. Com o FUNDEB, o índice aplicado foi de quarenta e oito vírgula sessenta e sete por cento (48,67%) não atendendo ao limite mínimo de setenta por cento (70%), conforme Lei Federal número quatorze mil, cento e treze, barra dois mil e vinte (14.113/2020). Em relação às despesas com pessoal foi aplicado quarenta e cinco vírgula setenta e oito por cento (45,78%), respeitando o limite prudencial de cinquenta e um vírgula trinta por cento (51,30%) e respeitando o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de quarenta e um milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos (R\$ 41.392.957,29), foi apurada em quarenta e sete vírgula





**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA**

noventa e cinco por cento (47,95%), abaixo do mesmo período no ano anterior, respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) com orçamento previsto de receitas e despesas no valor de quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais (R\$ 15.626.720,00), receita executada de treze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos (R\$13.786.771,63) e despesa liquidada de doze milhões, oitocentos e noventa mil, oitenta e um reais e um centavos (R\$ 12.890.081,01), evidenciando um superávit orçamentário de oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos (R\$ 896.690,62). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento (22,89%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, foram feitas abordagens e apresentação dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025 – protocolada na Casa Legislativa em 30 de agosto de 2024. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

	LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2024 - PINDAÍ - BAHIA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ	
DATA: 27/09/2024	HORÁRIO: 08:00 H
Nº	ASSINATURA
1	Jeniffer Tamara Silva Santos
2	Luciana Gomes Argemira
3	Daniel Xavier da Silva
4	Roberta Tânia Alves dos Santos
5	Regina da Pereira de Carvalho
6	Luís Magalhães Prates
7	Andressa V. C. de S. Almeida
8	Patricia Ferreira Alves
9	Fernanda Danielle Silva Souza Aguiar





AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA

10	<i>Maryana Pereira Costa</i>
11	<i>Seu Amigo de S.P.</i>
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/86AC-71F5-C619-F215-9A9D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 86AC-71F5-C619-F215-9A9D



Hash do Documento

b1f00dac3d96aa18c4ad123184a45fc25e2020e76bf1ac99813299588e8e8f10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2024 10:28 UTC-03:00